



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS E PORTO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA-ME.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS – CRO/AM, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.454/0001-10, cujo representante legal, neste ato representado pelo Presidente, **Dr. JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO**, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, RG 047311391-8, CPF 011.940.972-00, residente e domiciliado em Manaus, Estado do Amazonas, R AMAPA NR 01 QDA/3, N S DAS GRACA, 69053-150.

CONTRATADA: PORTO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.ME, com sede em Manaus, na Rua Tobias de Aguiar, nº 63, bairro Dom Pedro, CEP 69.042-670, no Estado Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 19.712.947/0001-53, e Inscrição Municipal sob o nº 21250501, neste ato representada por Sra. **HÉLIDA TAVARES MONTEIRO**, Brasileira, Solteira, Jornalista, Carteira de Identidade nº 1705557-1, CPF nº 801.382.762-34, residente e domiciliado na Rua Manaus, nº 1, bairro Cidade Nova 1, CEP 69096-105, Condomínio Vila Cidade, Manaus, no Estado Amazonas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa, de 05/05/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Oitava – Pagamento:



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

(....)

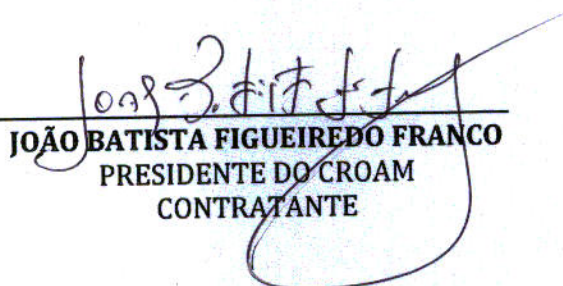
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, no valor total mensal de **R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais), a partir de **05 de maio de 2015**, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, a partir da apresentação da Nota Fiscal de serviços discriminando o serviço executado e devidamente atestado pela Administração da CONTRATANTE.

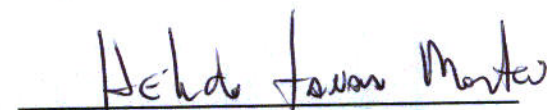
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

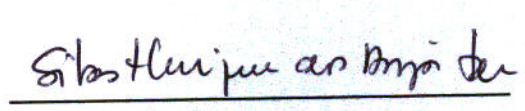
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Manaus (AM), 05 de Maio de 2015.


JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO
PRESIDENTE DO CROAM
CONTRATANTE


HÉLIDA TAVARES MONTEIRO
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Testemunha 1

RG: 1782204-1
CPF: 838.131.282-53

Testemunha 2

RG: _____
CPF: _____